



LEI Nº 1032/2002

EMENTA: Concede gratuidade a Deficientes Físicos nos Transportes Coletivos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas portadoras de deficiência física, sensoriais, ou mentais, bem como seus acompanhantes, quando comprovadamente necessários, terão direitos a passagens gratuita nos transportes coletivos.

Art. 2º - Os deficientes a que se refere o artigo anterior, bem como seus acompanhantes, deverão encaminhar à Secretaria de Ação Social, os documentos comprobatórios de sua condição, para que seja expedido o documento de identificação para gratuidade para o transporte gratuito.

Art. 3º - Os acompanhantes dos deficientes somente poderão se valer do benefício da gratuidade, quando, efetivamente, estiverem assistindo os mesmos.

Art. 4º - Da carteira de identificação de deficiente, deverá constar qual órgão examinador e o número da carteira de identidade do portador.

Art. 5º - A habilitação para o recebimento do benefício de que trata a presente Lei, será feita pela Secretaria de Ação Social do Município e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - O Poder Executivo tem o prazo de 03 (três) meses para regulamentar a presente.

Gabinete do PREFEITO DO Município, 13 de setembro de 2002.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara dos Vereadores, na forma prescrita no Art. 1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 13 / 09 / 2002

José Hilário Hacker

JOSÉ HILÁRIO HACKER
PREFEITO

THE REPORT

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

The second part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the various projects.

The third part of the report deals with the financial position of the organization and the results of the various projects.

The fourth part of the report deals with the administrative work done during the year and the progress of the various projects.

The fifth part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

The sixth part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the various projects.

The seventh part of the report deals with the financial position of the organization and the results of the various projects.

The eighth part of the report deals with the administrative work done during the year and the progress of the various projects.

The ninth part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

THE REPORT

THE REPORT